



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's),

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: _____

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

2- NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para fins de execução de um Centro de Múltiplo Uso na Bairro Ervatal do Município de Faxinal dos Guedes- SC. A necessidade se dá para proporcionar maior conforto, segurança e melhor qualidade de vida à população.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fim de atender a demanda, os requisitos necessários e suficientes à escolha da contratação são:

- Para a execução das etapas da obra a contratada deverá seguir as normas e as recomendações estabelecidas pelo fabricante;
- A contratada deverá ter os padrões mínimos de qualidade para o manuseio dos materiais empregados nesta obra, de forma que o material utilizado não seja danificado;
- A empresa contratada deverá entregar a obra de modo a garantir a qualidade de seu serviço;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

Neste caso foi dispensado o levantamento de mercado devido o orçamento ser elaborado com base na referência SINAPI mês 06/2024 e projeto elaborado pela empresa Geonorte, a qual presta serviços para o Município.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O material escolhido para realização do serviço é CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado à Quente, para seguir o padrão já existente nas Ruas e Leis do Município.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços a serem contratados foram estimados com base no levantamento das medidas *in loco* para posterior elaboração de projeto, sendo desenvolvido simultaneamente com o memorial de cálculo e o orçamento.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo dos itens foi calculado conforme projeto elaborado pela empresa Geonorte, sendo a unidade de medida utilizada conforme a especificação de cada serviço. Sendo, o orçamento elaborado com base na tabela SINAPI referência mês 06/2024, com valor estimado para contratação de R\$ 401.842,39.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço será contratado como item único e de forma indivisível. Esta forma visa ganhos em termos de economia, visto que a empresa será contratada de forma global, devendo a empresa ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão-de-obra, o que propicia condições de propostas mais vantajosas.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações previstas ou em andamento para este tipo de serviço na Administração Pública Municipal.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinaldosguedes.sc.gov.br
CNPJ 83 009 910/0001-62

O Município está em fase de elaboração do Plano Anual de Contratações, portanto os serviços deverão ser contratados conforme Legislação vigente.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se como resultado: conforto, segurança e qualidade de vida para a população.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Disponibilização de representante indicado pela empresa, para atuar como o responsável pela obra;
- Organização do cronograma de obra, para facilitar as etapas da construção.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretária Municipal de Infraestrutura declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Defende Folgiarini
Diretor de Transportes Rodoviários